



Prefeitura de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: juridico02@marmeleiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.810, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional da Proclamação da República, no dia 15 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ IVANIR PILATTI
Prefeito em Exercício